ANNO DE 1841. QUARTA FEIRA 17 DE NOVEMBRO. NUM. 251.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D.3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis; sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras
Cidade de Olinda	Todos os dias
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE NOV.

Quart. ming. a 5 - as 1 h. e 51 m. da tard.
Lua Nova a 13 - as 3 h. e 6 m. da man.
Quart. cresc. a 21 - as 3 h. e 48 m. da man.
Lua Cheia a 28 - as 4 h. e 15 m. da tard.

Maré cheia para o dia 17 de Novembro

As 7 horas e 42 minutos da tarde.
As 8 horas e 6 minutos da manh.

CAMBIOS. — Novembro 16.

Londres	29 1/2 d. por 1$000 cad.		
Lisboa	80 a 85 por o/o premio por metal offerecido		
França	320 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas		14$500	14$700
" Ditas " " novas		14$400	14$600
" Ditas de 4$000 reis,		8$100	8$300
PRATA — Patacões Brasileiros		1$620	1$640
" Pezos Columnarios		1$620	1$640
" Ditos Mexicanos		1$600	1$620
" Miuda.		1$420	1$440

Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez. 1 o/o
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre 5 por 100 de dise.

DIAS DA SEMANA.

15 Segunda S. Gertrudes V. - Audiencia do Juiz de Direito da 2ª vara.
16 Terça S. Valerio M. - Relação e aud. do Juiz de Direito da 1ª vara.
17 Quarta S. Alfêo e Zachio M n. -- Aud. do Juiz de D. da 3. vara.
18 Quinta S. Odom Ab. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2ª vara.
19 Sexta S. Isabel rainha F. - Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
20 Sabbado Octavio M. - Relação. e audiencia do Juiz de D. da 3ª vara.
21 Domingo Apresentação de N. S.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 15 do corrente.

Officio - Ao Exm. presidente do Maranhão communicando-lhe, que dos cento e quarenta recrutas vindos no brigue Leão, e dos quaes trata o seu officio de 16 de setembro ultimo, só chegara 139, por ter fallecido um na viagem.

Dito - Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes. significando-lhe, que requesitando o engenheiro Wauthier dous declinatarios em lugar de um que a pouco se perdera no porto do Recife na occasião em que o engenheiro Portier se achava trabalhando na conclusão da planta geral desta cidade; por ter sido o dito instrumento arrastado pelo mar; cumpre que mande vir da França os mencionados instrumentos.

Dito - Ao engenheiro L. L. Wauthier, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito - Ao commandante superior da guarda nacional do Recife, ordenando-lhe faça desligar do segundo batalhão o capitão Jose Egidio Ferreira, que acaba de ser nomeado major da legião do municipio de Iguarassu'.

Dito - Ao engenheiro Wauthier, ordenando-lhe, que forneça ao inspector Geral das obras publicas os livros que elle lhe requisitar, responsabelisando-se pela entrega no estado em que forem recebidos.

Dito - Ao inspector geral das obras publicas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Portaria - Nomeando o bacharel Pedro Gaudino de Rates e Silva, para Sub-prefeito da Freguesia de Agoa-Preta.

Officio - Ao prefeito da comarca do Rio Formoso; communicando-lhe a nomeação supra e enviando-lhe o titulo do nomeado a fim de o faser entrar logo em exercicio.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 8 do corrente.

Officio - Ao tenente coronel commandante do deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do destacamento da comarca do Bonito, pertencentes ao mez de outubro ultimo, cuja importancia devia entregar ao portador Jose Joaquim de Vasconcellos.

Dito - Ao prefeito da comarca do Bonito. communicando-lhe o exposto no officio acima, com o que ficava respondido o seu do 1. deste mez.

Dito - Ao tenente coronel commandante do deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do destacamento da comarca de Santo Antão, relativos ao mez findo, devendo entregar a respectiva importancia ao cabo Manoel Barbosa de Lacerda.

Dito - Ao prefeito da comarca de Santo Antão communicando-lhe o exposto no precedente officio, com o que ficava respondido o seo de 6 do corrente.

Dito - Ao prefeito da comarca de Garanhuns, accusando o recebimento do seo officio de 2 do corrente que acompanhou a 10 recrutas, e 1 desertor que tiverão conveniente distino, e disendo-lhe, que toda a despesa feita com o recrutamento, e marcada no artigo 8, das instrucções de 6 de abril deste anno, devia ser paga pela collectoria da comarca, como se acha expresso no artigo 13 das mesmas instrucções.

Dito - Ao commandante interino da companhia de artifices, mandando incluir na folha das prestações o soldado Victorino dos Santos, tirando-lhe de 21 de setembro deste anno em diante o quantitativo de 43 reis diarios, que deixou a sua madrinha Anna Luisa Ferreira, quando embarcou para a corte do Rio de Janeiro.

Portaria - A tenente coronel commandante do deposito, remettendo-lhe o conselho de averiguação feito ao soldado Julião Rogero Marcelino, e mandando reconhecer segundo cadete ao mesmo soldado na forma do decreto de 4 de fevereiro de 1820, e resolução de 6 de setembro do dito anno, cujas diposições prehencheo: - Esta portaria é de 6.

Idem do dia 9.

Officio - Ao Exm. presidente, requisitando-lhe a expedicção de suas ordens, para que a escolta que condusia da comarca de Caranhuns; para esta cidade, 10 recrutas, fosse paga dos vencimentos que lhe competia em vista do art. 8. das intrucções de 6 de abril deste anno, posto que esta dispesa devesse ser satisfeita pela comarca como se acha indicado no artigo 13 das mesmas instrucções, que convinha, ser novamente lembrado ao prefeito respectivo a fim de ser literalmente cumprindo, e evitar assim a que se recorrão a meios illegaes, e se lance mão de medidas, como a presente, dictadas unicamente pela necessidade dos guardas que comporão a escolta, os quaes reclamavão seus pagamentos, a fim de occorrer as dispesas da viagem.

Dito - Ao tenente coronel commandante do deposito, remettendo-lhe os papeis de contabelidade do destacamento da comarca de Goianna pertencentes ao mez de outubro ultimo, cuja importancia deviria entregar ao cabo Manoel do Monte.

Dito - Ao prefeito da comarca de Goiana, communicando-lhe o exposto no precedente officio, com o que ficava respondido o seo de 6 deste mez.

Dito - Ao prefeito da comarca de Garanhuns, disendo-lhe, que posto lhe tivesse hontem officiado, para mandar abonar pela collectoria da mesma comarca a importantacia dos vencimentos da escolta que conduzira recrutas, conforme dispoem o artigo 13 das instrucções de 6 de abril deste anno, sobre reclamações da mesma escolta; tomara a resolução de deprecar por esta vez somente ao Exm. presidente o pagamento, que se verificou na importancia de 52U800 reis.

Dito - Ao prefeito da comarca do Recife, disendo-lhe em resposta ao seo officio de hoje, que recebera, e tivera destino o desertor Sebastião Jose de Freitas.

Dito - Ao prefeito da comarca de Goianna, disendo-lhe em solução ao seo officio de 6 do corrente, que tanto o soldado Antonio Jose de Lima, que se achava em deligencia ali, como o paisano Manoel Dias Ferreira, que se offerecera para assentar praça, tiverão destino.

Portaria - Ao commandante do contingente de cavallaria, mandando excluir do mesmo, com guia de passagem para o deposito, os soldados Anselmo de Sá Brandão, e Anacleto do Carmo da Silva, soccorridos de soldo e etape até esta data.

Dita - Ao tenente coronel commandante do deposito, authorisando-o a receber com guia de passagem, as praças de cavallaria designadas na portaria acima.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessão de 16 do corrente.

Na appellação civel do Juiso de direito desta cidade, apellante Jose Rodrigues de Oliveira Lima, e appellado D. Ignacia Maria Xavier, escrivão Rabello, se julgou pela confirmação da sentença recorrida.

Na appellação civel desta cidade, appellante Antonio da Silva & Companhia, appellado a fasenda publica, escrivão Bandeira; se julgou pela conferencia da sentença de que se appellou.

Na appellação civel do juiso de direito desta cidade, appellante Francisco Jose Alves, appellado Jose Higino de Miranda, escrivão Rebello; foi confirmada a sentença appellada.

Na appellação crime desta cidade, appellante Jose Jeronimo Monteiro, e appellado Jose Ray, escrivão Bandeira; se julgou pela reforma da mesma.

Na appellação crime desta cidade, appel Joaquim Lobato e João Teixeira Bastos, e appellado Vicente Ferreira Gomes, escrivão Posthumo; foi julgado o appellado carecedor da acção e condemnado nas custas.

ARSENAL DE MARINHA.

D'ordem do Illm. Snr. inspector se faz constar a venda em hasta publica de quarenta barricas de secco, que forão entregues nesta repartição, pelo pataxo Francelina, que transportou tropa do Maranhão; no dia 17 do corrente, por as 11 horas da manhã.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 12 de novembro de 1841.

Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

PREFEITURA.

No dia 16 do corrente, não occorreo novidade alguma.

Continuação dos devedores de impostos do banco.

Joaquim Antonio de Vasconcellos	6U000
João Manoel	8U400
João Climaco Freire	7U200
Joaquim Barbosa de Mello & C.	9U600
Manoel Jose Ferreira	6U000
Joaquim Antonio de Vasconcellos	9U600
Antonio da Rocha Compasso	9U600
Felis da Cunha Teixeira	4U800
Jose da Purificação Ferreira	8U400
Jose da Silva Mendonça Vianna	12U000
Francisco Antonio Coutinho	10U800
Jeronimo Ferreira de Siqueira	2U000
Gidião Frojas de Lacerda	7U200
Joaquim Jose dos Santos	10U000
Luiz Antonio Vieira	9U600
João Machado	9U600
Gustavo Adolfo Blem	20U000
Manoel Gonsalves Lima.	9U600

(Continuar-se-ha.)

S. Ex. Reverendissima houve por bem nomear para administradores dos bens pertencentes ao recolhimento de Nossa Senhora da Gloria aos Reverendos Snrs. Joaquim Antonio Gonsalves Lessa, e doutor Luiz Jose Alves Ferreira Freire de Andrade, e ao Snr. Manoel Ferreira Ramos o qual he o caixa da administração o que se publica a bem das pessoas a quem convier o presente annuncio.

NOTICIAS PROVINCIAES.

Recebemos folhas do Rio de Janeiro até 30 de outubro pp.

Tendo sido remettido o projecto das reformas do codigo do processo do senado a camara dos Snrs deputados, o Snr. Maciel Monteiro propoz uma questão de ordem para que fosse submettido a uma só discussão em globo; e para suceder o mesmo na camara temporara, que havia sucedido na vitaliaia, o Snr. Alvares Machado requereo, que o projecto fosse remettido a uma commissão; offerecido porem a votação, em uma reunião de 70 membros só 8 formarão a minoria. Assim dicidido, que passasse por uma discussão só, principiou ella com uma maioria compieta, e suppõe-se, que não durará mais de oito dias.

Tinhão sido chamados alguns supplentes de modo que a camara contiva maior numero de Deputados, do que contava a mez e meio.

A sessão tinha sido prorogada até o dia 20 do corrente, como se vê do decreto, que copiamos.

Em quanto ao Rio Grande do Sul, os nossos leitores acharão em lugar competente as noticias mais modernas, que encontramos.

RIO DE JANEIRO.

PARTE OFFICIAL.

Prorogação das camaras.

DECRETO.

Não sendo pessivel concluir-se, no pouco tempo que resta da presente sessão da assembléa geral legislativa, a discussão de diversos projectos e propostas indispensaveis para o regular andamento da administração do estado, hei por bem prorogar a mesma sessão até o dia vinte do proximo futuro mez de novembro. Candido Jose de Araujo Vianna, do meu conselho ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro, em dezesseis de outubro de 1841, vigessimo da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. - Candido Jose de Araujo Vianna.

RIO GRANDE.

PORTO ALEGRE, 21 DE SETEMBRO.

Commando em Chefe do Exercito.

Illm. e Exm. Snr. -- Instando V. Ex. em officio de 12 do presente mez de agosto ser desonerado do commando geral das policias locaes, como me havia solicitado em 29 de julho; não obstante as ponderações, que continha o meu de 5 d'aquelle primeiro citado mez, entre as quaes eu reconhecia a impossibilidade de V. Ex. ser sobrecarregado d'aquelle serviço; não por alguns dos motivos sugeridos pela nimia delicadeza de V. Ex., mas porque tal incumbencia não se compadece com a actividade inherente ao commando de uma divisão, que talvez tenha q' mover-se de combinação com a 1. e 2., como já preveni a V. Ex. conservar-se com o

posto integrante da mesma divisão na extremidade do vastissimo territorio, que comprehende os destritos das mencionadas policias e n'uma longitude tal que é incompativel dar muitas vezes as devidas providencias com a promptidão, que as circunstancias exigem; resultando disto ser necessario alterar o systema gradoativo na expedição das ordens: por tão ponderosas razões fica V. Ex. dispensado do commando geral das policias dos destrictos do Caby S. Leopoldo, e Aldeias dos Anjos, Capella de Viamão e Belem, expedindo-se n'esta data as convenientes ordens aos respectivos commandantes para que d'ora em diante se dirijão directamente a este quartel general, em quanto não dou a este ramo do serviço militar aquella forma e regularidade que se carece para o tornar mais proficuo e economico: cumprindo-me dirigir a V. Ex. os devidos louvores pelo bem que se houve n'aquella laboriosa incumbencia.

Deos guarde a V. Ex. Quartel general em Porto Alegre 4 de Setembro de 1841. -- Conde do Rio Pardo, general commandante em chefe. - Illm. e Exm. Sr. brigadeiro Felippe Nery de Oliveira, commandante da divião. (Commercio.)

- 5 de outubro.

O grosso de nosso exercito tendo sahido do Rincão de S. Vicente, acha-se já em Santa Maria da Boca do Monte. Nada mais neste numero podemos dizer por falta de dados certos. (Idem.)

- 8 de outubro.

Quanto ao grosso de nosso exercito temos a affirmar aos nossos leitores; que obedientissimo, como sempre foi esperar, se tem mostrado ás ordens do Exm. general em chefe; e por isso com mui justa rasão nos declaramos contra esses malditos propaladores de infaustas noticias que tanto e tão repetidas vezes tem procurado com falsos e criminosos boatos aterrar os ouros legalistas, e menoscabar a reputação militar dos dignos defensores da monarchia: bem desejaramos que para exemplo se descobrisse qual o primeiro inventor de aterradoras noticias, e que sobre elle sem piedade recahisse a espada da justiça.

Breve veremos nosso exercito em logar proprio para se poder acudir as suas necessidades, e livre dos perigos emminentes a que se achava exposto no Rincão de S. Vicente, e breve tambem este terá o prazer de ver junto a si seu experiente e habil general, que longe de o massacrar como o Sr. João Paulo, que para com elle se portou como se inimigo fosse, o saberá conduzir ao templo da victoria e coroal-o de immurchaveis louros. (Idem.)

- 24 de setembro.

Quartel general em Porto Alegre, 20 de setembro de 1841.

Ordem do dia N. 4.

O marechal de campo conde do Rio Pardo, commandante em chefe do exercito empregado em pacificar esta provincia, tem a satisfação de publicar, que havendo encarregado o Sr. tenente coronel Manoel Marques de Sousa de marchar com uma força de 60 homens do 2. e 3. regimento de cavallaria de linha, a fim de destroçar as partidas rebeldes, que sob o mando dos anarchistas José Luiz Soares, e Luiz Daniel devastavão os districtos de Belem e Viamão, tão destramente o mesmo Sr. tenente coronel fez as suas disposições, que conseguio desbaratar as ditas partidas no dia 16 do corrente no campo do Varejão, deixando ali o inimigo 12 homens mortos, e ficando em nosso poder 5 prisioneiros, entre estes o mencionado Soares, que ainda se atreveo a empunhar as armas contra os fieis e valentes defensores da integridade do imperio, depois de dela segunda vez ter escandalosamente abusado da imperial clemencia que o amnistiou. Sessenta cavallos, differentes armamentos, e arreios forão os despojos d'este brilhante feito d'armas, que apenas nos custou o ferimento de um trombeta do 2. regimento, sendo de sintir que o famigerado Luiz Daniel, com o resto dos seus sequazes se despersassem; devendo sua salvação á ligeireza dos bons cavallos q' montavão, escapando assim com a fuga á justa punição de seus crimes, não obstante serem intrepidamente perseguidos na distancia de quasi uma legoa.

O general commandante em chefe louva a todos os Srs. officiaes inferiores e mais praças que tiverão parte n'esta importante deligencia, pela briosa conducta e valor com q' se houverão no campo, (cujos nomes não ficarão em olvido) bem como pelo acerto com que cumprirão as ordens do Sr. tenente coronel Marques, a quem o mesmo general dirige os seus especiaes encomios, assegurando-lhe que este novo serviço subirá ao alto conhecimento de S. M. o Imperador, com as recomendações de que se torna digno. - Conde do Rio Pardo, general commandante em chefe.

(Idem.)

(Do Diario do Rio.)

O DESPOTISMO.

Derivando-se este vocabulo da palavra Grega Despotis, que quer dizer senhor absoluto, voluntarioso, que faz o que bem lhe parece, he claro, que o despotismo não constitue forma de Governo, porém hum abuso, que se pode introduzir em qualquer Regimen, ou seja Monarchico, ou Aristocratico, ou Democratico, ou Mixto. Verdade he, que ha forma de Governo mais sujeita a esses abusos, do que outra. Em geral toda a forma simples he muito sujeita ao despotismo: a Monarchia simples ao despotismo do Principe, dos seus Aulicos, Ministros, aduladores, e parasytas: a Aristocracia ao despotismo d'huma classe de homens chamados nobres: a Democracia simples (se já a houve rigorosamente em parte alguma) ao despotismo da multidão, que he de todos o mais insuportavel. Seja pois qual for a forma do Governo, toda vez que as Authoridades, ou sejão superiores, ou sejão subalternas, fazem mais, ou menos, ou não fazem o que manda a lei, dis-se despotismo. Os homens não se reunirão em sociedade, se não por huma tendencia natural, e se sujeitárão a sua independencia, foi para assegurarem a sua liberdade em hum estado mais feliz, gosando dos seus direitos debaixo da salva guarda da lei, que he, e deve ser o unico regulador das acções humanas. Logo não ha Authoridade, que deva sahir do circulo, que lhe marca a lei, sem se tornar despotica, oppressora, e tyrannica, expondo-se por consequencia á resistencia dos subditos; por que onde acaba o direito começa a força.

He para lamentar, que entre homens, que se gabão de humanos, e civilisados, haja quem chegue a proferir sem horror, que sem hum pouco de despotismo não he possivel governar. Tal absurdo he tanto mais perigoso, quanto mais lisonjeia a natural propenção das Authoridades. E de certo o que quer dizer hum pouco de despotismo, sem o qual se não pode governar? Despotismo he hum abuso horrivel de poder, e por consequencia não pode convir em nenhuma hypothese, nem muito, nem pouco. Será possivel, que tenhamos trabalhado tanto, que haja corrido o sangue brasileiro para que sobre as ruinas da arbitrariedade se estabeleça o imperio da lei, e só da lei; e que coarctassemos o poder despotico do Monarcha, não para acabar com tão detestavel abuso, mas tão somente para deslocar o despotismo, ou para transfegallo, por assim o dizer, do tonel Regio, ou Imperial para tantas pipas, para tantos barriz, canecos, potes, pucarinhos, e outras vazilhas quantos são os Ministros d'Estado, os Presidentes das Provincias, os Magistrados, os Commandantes Militares, as Camaras Municipaes, os Juizes de Paz, os Delegados, os Prefeitos, e Sub prefeitos? Logo que o mal se faz, que nos importa, como se elle faz, e d'onde nos vem?

Os que tal principio sustentão dizem; que as Authoridades são pessoas honradas, incapazes de fazer injustiças. Infelizmente a experiencia de todos os dias está desmentindo a cada passo esta assersão paradoxa. He hum principio de eterna verdade, principio deduzido da natureza humana, que todo aquelle, que se vê revestido d'algum poder sobre os seus semelhantes, seja Rei, ou Statouder, seja Senador, ou seja tribuno, seja Militar, ou civil, Ecclesiastico, ou secular, procura sempre dar-lhe ensanchas; e se o não reprimem, dos pequenos abusos vai passando a os grandes, e de usurpação em usurpação chega a fazer calar de todo a lei, substituindo-lhe a sua vontade: impeccavel, e sempre justo só foi o Filho de Deos. O sabio, e experimentado Plutarco dizia (a que seculos!) que não ha besta mais feroz, do que o homem, quando ás paixões, que são inseparaveis da nossa natureza, ajunta qualquer poder arbitrario; e o Abbade Roubaud acrescenta a este proposito - De despotismo em despotismo virão a anniquilar-se todas as liberdades publicas: hoje vós authoridade, espanceaes o malfeitor, quando a lei vos não authorizava para tanto; ámanhã arrancar-me-eis a lingoa a pretexto de que assim o pede o bem publico. - « Sim (diz o bem conhecido, e respeitavel Publicista Pagés) a ordem arbitraria, que fez perecer os dous Graccos (alias dous faccinorosos) fez perecer ao mesmo tempo a liberdade de Roma; por que logo a lei, que os consules tinhão violado contra aquelles tribunos, foi violada por Mario contra o Senado, por Sylla contra o povo, e por Tiberio contra todos; pelo que só a lei he authoridade, e liberdade; e fóra da lei não se encontra, se não usurpação, e desordem. »

Além disto a canalha, em que tanto se falla, compõe-se de individuos da nossa especie, de homens em fim, e tanto basta para deverem ser regidos como taes, isto he; unicamente pela lei. A Natureza não deo jurisdição alguma a nenhum homem sobre outro homem, excepto a jurisdição paternal. Só a lei estabeleceo poderes, a fim de que a sociedade subsistisse, e prosperasse: logo toda e qualquer authoridade tem tanto poder quanto lhe dá a lei, nem mais, nem menos. Quando hum Prefeito, ou hum Juiz de Paz, por exemplo, manda por-me em torturas, ou espancar-me, sem que a lei o authorise para isso, por mais criminoso, que eu seja, não o faz como authoridade, por que como tal a lei lhe não dá este poder: logo procede como mero individuo apaixonado, obra pela força; e neste caso se eu for mais forte, do que elle, far-lhe-hei o mesmo, ou pior; pois huma força com outra se repelle.

He hum principio de eterna justiça, que nenhum homem deve ser reputado criminoso, se não depois de declarado tal pelo tribunal, ou foro competente, e conforme á lei; assim como que ninguem, ainda apanhado em flagrante, deve sofrer o castigo antes de ser ouvido, e julgado. Logo com que jurisdição, com que consciencia hum Capitão Mór no outro tempo mandava, e agora hum Prefeito, ou Sub-prefeito manda dar rodas de páo em homens; por que furtárão cavallos, arrombárão casas, assassinárão, &c. &c.? São sem duvida muito criminosos esses malfeitores; convem, que sejão punidos; mas só o devem ser depois de sentenciados, e segundo a lei. A que horrores se não expõe a authoridade; que usa huma vez por outra do despotismo, isto he; que castiga a seu arbitrio sob pretexto, de manter a boa ordem. Quantas vezes lhe não succederá esbordoar, e até matar a hum cidadão, a hum homem, que depois de examinado o negocio, era innocente? Se podessemos descançar na infallivel sciencia, e impeccabilidade de todos os Juizes, e agentes da Policia, ainda assim o acto despotico seria reprehensivel por exorbitar da lei: mas ah! quantas vezes a mesma authoridade, que castiga a seu arbitrio ao malfeitor conhecido, manda accorrentar, espancar, e até assassinar ao pobre desvalido; por que não obedeceo cega, e instantaneamente aos seus mandados particulares; por que deo huma má resposta; por que de qualquer maneira em fim incorreo no seu desagrado!

A' razões tão palpaveis, e evidentes, a principios tão incontestaveis oppõe os defensores do bocado de despotismo as mais futeis e miseraveis evasões, como sejão; que a canalha, mormente dos nossos matos, he muito ignorante, viciosa, e brutal: que por outra parte muitos Juizes são taes, e tal a corrupção dos proprios Jurados, que o mesmo he prender hum malfeitor, e entregallo á Justiça, que ser solto, ou absolvido para continuar mais ousado na carreira dos crimes, e ameaçar a vida dos que o accusárão, prenderão, &c.: á vista do que por huma Jurisprudencia só digna de Tunis, ou Argel, decidem d'estalo, que o unico meio de manter o socego publico, defender a propriedade, e segurar a vida dos cidadãos abastados, e pacificos he, irem os Prefeitos, e Sub-prefeitos dando boas rodas de pao, e mesmo limpando de todo a canalha malfeitora conforme ao crime, e as circunstancias.

Respondamos por partes a tantos absurdos. Infelizmente he muita verdade, que não faltão Juizes corrompidos, e escandalosamente venaes; e milagre fóra, que no meio da corrupção geral, legado, que nos deixou esse regimen absoluto d'execravel memoria, só se conservasse pura, e incontaminada huma classe de cidadãos; para prova do que estamos vendo todos os dias o que praticão os Jurados, que se compõe não de Magistrados lettrados; mas de nós outros; e bem se vê o que por ahi vai de escandalo a respeito de absolver faccinorosos. O que se segue porém de tudo isto? Que taes Juizes quer de Direito, quer de facto são humas pestes da sociedade: mas para que estes não faltem á lei, devo eu quebrantalla? Devo espancar a hum homem, e até matallo, a fim de que aquelles cumprão com o seu dever? Quem me authorizou para isso? A minha obrigação para aonde a lei me manda parar. Se fiz a minha obrigação, que he prender, e remetter o reo; de mim para cima não respondo por mais nada.

De mais: porque he criminoso o ladrão; o saltiador, o assassino? Não he, se não porque sahe fóra das leis natural, e positiva: todo o crime he a violação d'huma lei: logo a Authoridade, que manda dar pancadas, que manda assassinar a seu bel prazer, quer obstar a hum crime por outro crime, ou he hum criminoso punindo a outro criminoso. Mui mao he sem duvida, que se não castigue o crime; porque a impunidade acoroçoa os vicios, e he a maior peste da vida social; porem he igualmente mao, que qualquer Authoridade exorbite da lei a pretexto de vingar a mesma lei. Não ousaremos negar, que há muita gente dissoluta, e perversa: mas o meio de a corrigir não he certamente exercer para com ella o despotismo. A mór parte, ou quasi todos os vicios procedem da ignorancia, e dos maos exemplos. Procure-se derramar a instrucção por todas as classes da sociedade, cuide o Governo mui seriamente em fazer, que não hajão occiosos; e por outra parte sejão os grandes, e poderosos bem morigerados, tementes a Deos, observadores da lei; que essa mesma canalha melhorará a olhos vistos; porque he hum facto constante de toda a Historia, que onde as classes elevadas, e poderosas de qualquer Estado tem bons costumes, a gentalha he mais moderada, e menos viciosa. De nós he, que a corrupção começa, de nós he, que ella desce para os pequenos, e miseraveis.

Despotismo necessario! Que heresia politica! Esses, que tal absurdo proferem, com que direito criminarão o passado regimen? Porque he, que ainda hoje todo o Pernambuco se recorda com horror da perversa gente, que rodeava ao alias estimavel General Luiz do Rego? Não he certamente, se não pelas arbitrariedades comettidas por esses Officiaes, que erão outros tantos Visires, pelas torturas, em que mettião a muitos miseraveis, pelas rodas de pao, que mandavão dar, &c. &c.: mas fossem perguntar-lhes, porque assim obravão, que a sua resposta não seria outra, se não esta - Sem hum pouco de despotismo não se pode conter o povo - Era esse procedimento detestavel em os agentes d'aquelle General; e serão acções louvaveis, e justas em as nossas Authoridades Constitucionaes? Os devotos da Monarchia absoluta bem nos podem reprochar, dizendo " Vós não derrubasteis o nosso systema, e poderio por amor do bem publico, e para colocardes o imperio da lei sobre as ruinas da arbitrariedade: vós sois tão egoistas, como nós: vós o que querieis com as vossas querimonias, e declamações era tirar o exercicio do despotismo das nossas mãos para as vossas: nisto entendestes, e isto he o que ides fazendo. ,,

(Continuar-se-há.)

Noticias Estrangeiras.

MANIFESTO.

Do governo hespanhol em resposta á allocução do Papa.

Continuação do numero antecedente.

Pelo aspecto canonico e de doutrina, a allocução de Sua Santidade está ja examinada por insignentes letrados, e julgada como pertence pelo supremo tribunal de justiça.

E' a eterna disputa entre o sacerdocio e o imperio sobre o temporal da igreja, é a contenda inabalavel entre as tenções da curia romano e as regalias dos principes. Das queixas que accumula S. Santidade em seu escripto, não ha uma só na verdade onde não transpire esta idéa não ha uma só onde não va envolta a intenção de um melhoramento de uma usurpação ecclesiastica sobre a authoridade civil.

Já o governo hespanhol tem mostrado acima, que prescinde de argumentos e subtilesas de escola: o que lhe pertence é considerar as consequencias politicas que levam comigo taes principios; e taes pretenções, e repellir para bem longe todas as que sejam incompativeis com a segurança e boa administração do estado com o decoro e a independencia da nação, e as prerogativas do throno.

Seria por certo necessario para calar a querellas do Santo padre que se despojasse o Governo de S. M. do direito que lhe assiste para amparar, e defender a qualquer de seus subditos que atropellados pelos tribunaes ecclesiasticos, acode á sua protecção pelo direito reconhecido, e legal dos recursos da força,

seria preciso tambem que o Governo se prestasse o soffrer uma competente demonstração, as temerarias reclamações, a supposição de factos mal concebidos e explicados; em fim, a personalidade indevida de um ecclesiastico que com o titulo de vice-regente do nuncio no tribunal da Rota, o vice-regente mas bem tolerado que authorisado, se ingerisse no que lhe não pretencia e atropelasse os respeitos da nação, e do governo em suas impertinencias e hostis suggestões. Isto não é nem conveniente, nem possivel, e a consequencia inevitavel de um passo tão imprudente, era o que devia ser, mandar sahi-lo do reino; pois que se punha em contradição com a authoridade suprema do estado, e fechar o tribunal da Rota.

Clama o Summo Pontifice contra esta providencia, que qualifica de violação manifesta de sua jurisdicção sagrada e apostolica, exercida, diz, sem obstaculo em Hespanha desde os primeiros tempos da igreja: Mas o governo nega este facto com a authoridade de um dos concilios de Toledo, da historia antiga de Hespanha, e com a segurança de que os nuncios da Santa sede nunca exerceram jurisdicção em Hespanha até que o Sr. D. Carlos I. em 1527, conservando por isto para si e seus successores o direito de renunciar a este privilegio concedido a seu favor. Está além disto seguro o governo de que tal jurisdição não tem podido exercer-se no reino, nem antigamente, nem agora, sem o beneplacito dos principes. Não ha necescidade para este proposito de ir com a memoria mui longe para ver no reinado do Sr. D. Filippe V. fechado por ordem do governo o tribunal da Nenciatura, e no do Sr. D. Carlos III. suspenso por sete annos, até que em consequencia do breve de 26 de março de 1771 se subrogou em seu logar o tribunal da Rota. E nem por isso se accusou corte de Hespanha de violar os direitos apostolicos do Summo Pontifice nesta parte, nem se atreveu então a curia romana a insultar a religião e a magestade daquelles monarchas com similhante declaração.

Com não menor amargura se cõsideram no discurso de S. Santidade a suppressão das casas, a aggregação de seus bens aos fundos nacionaes, a conversão dos templos em usos profanos, o atropellamento que suppoem da immunidade ecclesiastica em cousas, e em pessoas, a suspensão de conferir sagradas ordens, os bens do clero secular ameaçados. Para dar corpo e peso á invectiva, n'uma parte desfiguram-se os factos, n'outra anticipam-se os cargos, e em todos se dá por estabelecido o principio tão aceito aquella curia, de que não é permittido á authoridade civil ingerir-se a dispor das causas temporaes do clero sem conhecimento e conformidade da authoridade ecclesiastica. Daqui parte o Santo padre para reprovar como reprova diante de seus cardeaes tudo quanto se contem em suas queixas: cassar e annular todos os decretos do governo sobre os pontos, a que elles se referem e todas as suas consequencias, e declarar que tem sido e serão eternamente nullos e de nenhum valor.

Nunca a Santa sede, desde os tempos de Gregorio VII. até agora tem tido pretenções mais altas, nem as tem manifestado de um modo tão imprudente e temerario. Cassar e annular! Donde tem vindo á cadeira apostolica esta nova prerogativa que se recenheeida fosse poria outra vez os reinos na mão do Summo Pontifice, e os principes a seus pés? Cassar e annullar! Nunca se atropellaram com tão pouca attenção os foros e faculdades da potestade temporal, nem se tem feito insulto maior ás regalias sempre reconhecidas da Hespanha, e de seus monarchas. Como se os pontos convertidos pertencessem ás altas regiões do dogma e da fé e não fosse evidentemente de mera administração civil e de interesse temporal, o Papa se arroga o direito de as resolver por si mesmo, e se erige em superior de quem para o exercicio de sua authoridade em beneficio do estado, em ninguem deve, em ninguem quem reconhecer a menor sombra de supremacia.

Nem é facil indicar a origem desta repentina e desusada confiança na curia romana. E' talvez por que o throno das Hespanhas está occupado por uma menina orfãa e innocente e por isso mesmo falta de força, de conselho, e incapaz de resolução? E' acaso por ventura a situação de nossas causas publicas a que lhe dá taes brios, e espera que ainda quando não encontre echo que o ajude, esta reclamação orgulhosa passará quando menos sem notar-se ou sem vingar-se por meio do conflicto ruidoso dos partidos? Engana-se muito o Santo padre se assim o pensa; e esteja seguro de que não terá opinião, não terá partido, não terá individua, e menos que não pertença ao interesse mais vil ou á superstição mais immunda, que não ajude e sustente a Rainha Isabel II. e o seu Governo contra esta inaudita aggressão.

Marcado tem S. M. o caminho que para similhantes casos lhe indica o exemplo de muitos seus predecessores, que sem menoscabo da sua religião, e de sua piedade tem sabido atalhar com mão firme e resoluta essas demasias dos pontifices romanos. Ao ver-se reconvido o rei de Castella João 2. pela prisão de um prelado, respondeo: " que a todo o bispo que fosse resolvedor em seus reinos o faria prender em pessoa, e limparia e dobraria seu habito para o enviar ao Santo Padre. " Offendido Fernando o Catholico da commissão que levou ao reino de Napoles um Cursor pontificio, mostrou-se mui descontente de que não fosse castigado com o ultimo rigor o atrevimento e a insolencia daquelle curial, e ameaçou, se o Papa não cedia na sua injusta pertenção, de fazer-lhe tirar a obediencia nos reinos de Castella e Aragão.

Nessas questões suscitadas entre a Santa Séde e os principes da Caza de Austria, logo que estes se convenceram da instilidade de suas reverentes exposições a S. Santidade, adoptaram as medidas que correspondiam á dignidade de seus reinos, e á conservação de seus direitos. E segundo a naturesa dos casos em que aquellas questões occorreram, ameaçaram uns cortar, e outros cortaram com effeito a communicação com Roma; expulsaram o Nuncio de seus reinos, fecharam o tribunal da Nunciatura, prohibiram recorrer a Roma senão em casos especiaes e precisos, segundo o julgasse o mesmo rei; prohibiram tambem impetrar bullas e remetter dinheiro para isso, fiseram sahir daquella capital a todos que alli disputavam rendas de Hespanha, e encarregaram por ultimo os bispos que ousassem de suas faculdades nativas, como nos casos em que estava impossibilitado o accesso da Santa Sede. Expedio-se por esta um breve ou monitorio contra o governo de Roma em que se se atacavam as regalias de um estado independente; e o piedoso Carlos 3. considerando atacadas as suas e as dos outros principes catholicos nesta tentativa ambiciosa, mandou recolher o breve e o mesmo fez a quaesquer outros papeis, cartas ou despachos da curia romana que podessem offender as suas regalias; inquietar as consciencias e por em perigo a tranquilidade de seus reinos. Altamente affeiçoado ao serviço dos Papas e favorecidos altamente por elles era o instituto dos Jesuitas, tão poderoso, tão popular. Mas teve a desgraça de por em contradicção com a segurança do estado, e o mesmo religioso monarca o supprimio em seus reinos, expulsou os individuos, occupou as suas temporalidades reservando em si mesmo as causas urgentes desta vigorosa disposição, e sem consulta-la previamente nem contar com o assenso da corte romana. Superfluo seria amontuar mais exemplos: de todos resultaria o mesmo que dos que vão expressos, e é que os reis de Hespanha, ainda os mais piedosos, não se tem deixado subjugar por estas pretenções da Santa Séde, e tem defendido suas regalias nas causas temporaes da Igreja com energia e um vigor que deve servir de norma a seus successores.

Continuar-se-há.

RECTIFICAÇAO'.

No Diario de hontem, na 2 pag., 1. linha do artigo - Communicado - deve ler-se - Tem sido materia para discussão - e não -- Tendo sido materia para discussão -, como inexactamente sahio.

LOTERIA DE N. S. DO ROSARIO DA BOA-VISTA.

A meza regedora da Irmandade de N. S. do Rozario da Boa-vista, tem determinado, que corraõ impreterivelmente as rodas da 1.ª parte da 1.ª Loteria no dia 29 do corrente: os bilhetes achão-se a venda nos seguintes lugares; no Recife rua da Cadeia, loja de Cambio do Snr. Vieira em S. Antonio rua do Collegio loja do Sr. Menezes Junior: rua do Cabugá botica do Snr. João Moreira Marques; e na Boa-vista, loja do Snr. Rapozo, rua do atterro.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

A meza actual da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Boa-vista, tendo marcado no dia 13 de Dezembro proximo futuro para correrem impreterivelmente as rodas da 1.ª parte da 6.ª Loteria a beneficio das obras, espera dos amadores deste jogo hajão de concorrer para a compra dos bilhetes que se ahão á venda no Recife rua da Cadeia loja de Snr. Vieira; em S. Antonio rua do Collegio, loja do Snr. Menezes; rua do Cabugá, botica do Snr. Moreira Marques, e no Livramento, botica do Snr. Chagas; e na Boa-vista, na botica do Snr. Joaquim Joze Moreira, defronte da Matriz.

Preciza-se arrendar um sitio bastante grande, e q' tenha bastantes frutas, e pasto para 8 vaccas, caza para um familia, e que tambem tenha estribaria para 2, ou 3 cavallos; quem tiver, dirija-se a entrada da rua do Rangel, loja de cera D. 37.

Avisos Diversos.

Os Amigos da Liberdade; e prosperidade do Brazil, não podem desconhecer a necessidade de um periodico, que occupando-se da politica em geral do Brazil, se dê com especialidade ao melhoramento dos bens materiaes, e moraes das Provincias do Norte.

Tal é nosso proposito com a publicação de um Periodico sob o Titulo - Correio do Norte -, no qual faremos opposição rasoada, e constitucional, quer ao Governo geral, e quer aos Provinciaes, quando não marcharem acordes para esse grande fim.

A subscripção se fará por trimestre, pagos adiantados, na importancia de 2U rs., tendo de 24 a 30 numeros no referido trimestre, e sobirá té 3 numeros por semana, segundo for o numero dos subscriptores. O Periodico apparecerá no dia 20 do corrente Novembro. Assigna-se no Recife na caza do Snr. Cardozo Ayres, rua da Cadeia D. 15; em Santo Antonio na caza do Sr. Bandeira, rua do Cabugá; na rua Nova D. 17, caza dos Snrs. Bez Deshayes & Companhia, e na rua do Collegio D. 12, no escriptorio da Typographia Impareial do Snr. L. I. Ribeiro Roma; e nestas duas ultimas cazas se venderáõ avulsos a 100 rs.

As correspondencias dos Assignantes quando tendentes ao fim do Periodico, se imprimiráõ gratis, e não sendo destes se publicaráõ na razão de 80 rs. por linha impressa, e por igual preço a dos assignantes quando disserem respeito a negocios particulares, pois que deveráõ apparecer em suplemento.

Da-se dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores d'ouro ou prata: nesta Typographia se dirá quem dá.

Aluga-se metade de uma das casas do Snr. Oliveira, na trempe, ao virar para a Soledade, a segunda: quem a pretender, dirija-se a mesma casa que achará com quem tratar.

A pessoa que annunciou querer um sitio para ter vaccas de leite, e 2 cavallos de estribaria e fruteiras, e com baixa para capim, caza de sobrado para qualquer familia; dirija-se a Boavista, rua da Conceição em caza de Rufino Gomes da Fonceca.

No armasem de taboado de pinho por detraz do Theatro, continua-se a vender excellente farinha de trigo, para pão e bolaxa, e pelos modicos preços de 10$, 11$, e 14$ rs., a dinheiro, ou praso; e tambem se vende uma porção de superior taboado de pinho americano: na rua da Senzalla velha, armasem de Vicente Joze de Brito.

Pergunta-se a certo Vigario encommendado, porque razão não lê os proclamas: ou se tem dispensa para isso fazer, pois deseja saber

Um que ignora da dispença.

Aluga-se o 1. andar da caza, na rua do Collegio, lado do nascente: na mesma caza.

Perdeu-se ao escurecer da noite do dia 13 do corrente, no lugar do Varadouro d'Olinda, uma carteira contendo dentro della em nottas cento e quatro mil rs., e uma letra de Rs. 1:000U, passada por o Reverendo Sr. D. Abbade do Mosteiro de S. Bento da Cidade do Rio de Janeiro, a favor do abaixo assignado, aceita por o Reverendo D. Abbade do Mosteiro de S. Bento da Cidade da Parahiba, a quem já se previnio: a pessoa que a achou querendo restituil-a, dirija-se ao Administrador do Correio desta Cidade, ou ao Director do Jardim Botanico, que será bem graticado.

Antonio Tristão de Serpa Brandão.

Depozito de caffé moído, sendo de 8 libras para cima, o mesmo preço que na rua do Azeite de peixe (onde é torrado): no patio da Santa Cruz na Boavista, na paderia de uma porta, virada ao poente.

O Snr. que no Diario de 15 do corrente, annunciou precisar de um homem para tomar conta de uma caza de negocio; dirija-se á rua do Aragão na Boavista D. 32.

Arrenda-se um bom sitio muito perto da praca, com caza de vivenda, tem comodos sufficientes para qualquer familia, bastantes arvoredos de fruetas, duas excellentes baixas, uma com plantação de capim, e outra mui propria para plantar qualquer qualidade de ortalice, duas cacimbas, uma d'agua de beber, e outra de gasto; e tem alem de tudo isto no fundo um porto d'embarque: quem o pretender dirija-se a rua velha da Boavista D. 21, antes de chegar o beco de João Francisco.

Perdeu-se um brinco de pedras brancas: quem o tiver achado e o queira restituir, dirija-se a loja de Joze Esteves Vianna.

Quem annunciou querer comprar um Diccionario de Moraes, em bom uzo; dirija-se a rua Nova, fabrica de caldeireiro D. cima 14.

Qualquer Snr. Sacerdote, que quizer ser Coadjuctor da Freguezia de Nossa Senhora da Paz dos Affogados, annuncie, pois tem duas Capellanias mui boas, uma nos Domingos, e dias Santos, com bom estipendio, e outra nas Quintas feiras dentro da Matriz: alem disto tem o terso do que rende a Freguezia, e a metade da Desobriga: a quem convier, dirija-se ao mesmo Vigario, na mencionada Freguezia dos Affogados, residente em a rua de Motecolombó.

Pela 3. vara do civel desta cidade tem de ser arrematado por execução de José dos Santos Nunes de Oliveira a loje de ferragem cita na rua da da Madre de Deos pertencente a Domingos Fernandes Viana que terá principio hoje 17 do corrente.

Arenda-se uma parte de um sitio na estrada de Belem, com casa, e senzala para escravos, terra para plantação de inverno, e verão, bastantes arvores de fruto; a falar na rua da Gloria, sobrado D. 50.

Aluga-se uma excellente casa de vivenda em Olinda, na rua do Amparo D. 31: a tratar com o proprietario no Recife, rua do Vigario N. 16.

A quem lhe faltar um cabritinho pequeno: procure na rua do Rozario larga D. 1, para lhe ser entregue.

Da-se por junto, ou em pequenas quantias 400$000 rs. á juros de 2 por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata: nesta Typografia se dirá quem dá.

Quem achou no dia 14, as 7 horas e meia da noite, para amanhecer no dia 15, um S. Braz pequeno; uma figa pequena, uma moeda de dez tustões, um buzo encastuado; tudo isso é d'ouro, e uma moeda pequena de prata com argolazinha d'ouro; perdeu-se vindo do patio de S. Pedro, em seguimento por detraz do Carmo, e rua das Flores, em seguimento pela ponte da Boavista, até a Solidade, quem achar poderá levar na Solidade caza, n 445, pegado o muro do sitio do Erculano, que recebará a gratificação.

Precisa-se de uma preta capaz, forra ou captiva, para huma casa estrangeira, sendo o escrviço principal a costura, lavar & engomar roupa: a quem convier, dirija-se no Hospicio, casa assobradada do Snr. Antonio da Cunha Guimarães defronte do caminho que vai para a ilha.

Arrendão-se a grande Olarias de Sta Anna, defronte do engenho da Torre com barro dentro, e mais comodidades necessarias; e tambem se aluga para a festa uma casa com muitos commodos e quintal com larangeiras, e boa cacimba, a tratar na rua Nova, loja de ferragem D. 13, ou no Manguinho, sitio de D. Marianna Theresa de Jesus Sequeira.

Precisa-se allugar uma preta cativa; que saiba engomar etc: quem a tiver dirija-se a rua da Guia sobrado de dous andares ou annuncie, para ser procurado, ou mesmo uma ama.

--Vende-se margulhos de parreira que já dão fruto; atrás dos martirios casa de tres portas.

-- Vinho do Porto muita boa qualidade chamado de ramo por não ter comfeição e por isso muito proprio para o tempo de calior a 1500 a canada e 200 a garrafa; no Armazem de vinhos na rua do Rozario estreita D. 28, ha para vender.

-- Foi apreendida huma preta que diz ser de Manoel de tal morador na rua do aragão; quem for seu dono pagando o trabalho lhe será entregue: quem a aprehendeo não se responsabeliza pela fuga da mesma, no Pateo do Carmo venda D. 24

Quem precisar de um moço para criado, nesta praça ou fora della, que dá fiador a sua conducta, dirija-se a rua nova ao pé da ponte do lado do norte na penultima loja.

Arrenda-se o sitio que foi do fallecido Regadas, na estrada da soledade para o manguinho, com uma optima casa para duas familias, tem immensas arvores de fructas, com grande baixa para capim, e bom posso de agoa de beber, os pretendentes dirijão-se a pracinha do Livramento D. 30.

Aluga-se o segundo andar da casa de sobrado na camboa do Carmo, com bastantes commodos para familia; a tratar no primeiro andar do mesmo.

A viuva de José Francisco Martins de Almeida, arrenda pelos 4 mezes de festa o sobrado de seu casal, situado na passagem da Magdalena, assim como vende um terreno no lugar de S. Amaro, e duas canoas uma de carreira e outra aberta; trata-se na rua do Palacete com Manoel Jose Galvão.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO DE JANEIRO o Brigue Nacional Leão, recebe carga e passageiros; a tratar na rua do Vigario D. 12 com o consignatario Nuno Maria de Seixas.

PARA O MARANHAO' em poucos dias o bem conhecido Brigue Escuna Carolina, por ter a maior parte de sua carga prompta; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a F. M. Rodrigues & Irmão, na rua do trapiche n. 12, ou ao Capitão.

PARA LISBOA o Brigue Portuguez Josephina, forrado e pregado de cobre, deve seguir com muita brevidade, por ter parte do seu carregamento prompto; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos Consignatarios Mendes & Oliveira, ou ao Capitão Paulo Antonio da Rocha.

Leilão

Que fazem James Crabtree & Companhia, por intervenção do Corrector Oliveira, Quarta feira 17 do corrente ás 10 horas da manhã precizamente, no seu armazem da rua da Cruz, de grande variedade de fazendas para feixar contas, e entre muitas outras - pannos pretos e azues, ricas sedas pintadas e estampadas para colletes, ricos fustoens finos, cassas de diversas qualidades, lenços de cassas e de chita, challes escarlates os unicos verdadeiros, chitas de côres fixas, meias de algodão para homem, e Snras., &c. &c.; as quaes fazendas serão vendidas aos prazos de 3, 6, 9 & 12 - 4, 8 & 10, 5 & 10, ou 7 1/2 mezes á escolha dos arrematantes, ficando porem á opção dos vendedores o exigirem letras ou dinheiro á vista com 5 por cento de desconto áquelles compradores que não tiverem contas com a caza.

Que fazem Gaskell Johnson & Companhia por intervenção do Corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas de bom gosto, e muito proprias deste mercado, as quaes se hão de vender para feixar contas, quinta feira 18 do corrente as 10 horas da manhã em ponto, no seu armazem da rua da Cruz.

Que faz Luiz Gomes de Figueiredo, Capitão do Brigue Brasileiro Feliz Destino a bordo do mesmo Brigue, ancorado defronte do trem militar, no dia quarta feira 17 do corrente as 9 horas da manhã, de uma porção de carne secca avariada por conta de quem pertencer.

Que faz o Corretor Oliveira, segunda feira 22 do corrente ao meio dia em ponto, no primeiro andar da casa da sua residencia, na rua da Conceição, de numerosos livros bem encadernados que constituião a excellente e completa livraria de um bem conhecido literato, os quaes são compostos pelos melhores e mais acreditados authores em as linguas grega, latina, italianas, franceza, portugueza, alemã, e ingleza principalmente, e serão vendidos infalivelmente pelo maior preço que se offerecer, não se especifica cada obra de per si porque o catalogo dellas seria demasiado extenço para esta folha, basta porem asseverar-se, que são as mais uteis e appreciaveis para todas as pessoas instruidas, e amantes das bellas letras.

Compras

Uma canoa de carreira que carregue 4 a 5 pessoas; na rua do Queimado loja de ferragens D. 6.

Uma cadeia de relogio, moderna, que tenha 6 a 8 oitas de ouro sem feitio; quem tiver annuncie.

O 1. e 2. tomo da historia universal pelo Abbade Milot, ainda em máo estado, e o 1. tomo da historia de portugal por Alveres.

Vendas

Folhinhas para o anno de 1842: na praça da Independencia, loja de livros ns. 37 e 38; na rua do Cabugá, loja do Snr. Bandeira; na rua da Cadeia do Recife, loja de forragem D. 41, do Snr. Moraes; e defronte da Matriz da Boa vista botica do Snr. Moreira.

Uma venda nas 5 pontas largo do Terço D. 7, com poucos fundos, e com bons commodos para familia; a tratar na mesma.

Vellas de carnauba mui alva de 6, 7 e 11 em libra, a 10,240 a arroba; na rua do Rangel D. 7.

Café muido sem a menor mistura, qualquer porção, e muito em conta para ser vendido a retalho, na rua do azeite de peixe padaria de Manoel Ignacio da Silva Teixeira.

Uma negra cozinheira, muito sadia; na rua da cadeia do Recife n. 26.

Uma escrava de nação, lava de sabão e varrella, cozinha o diario de uma casa, e he boa vendedeira de rua; na rua da praia lado de terra sobradinho de um andar de 2 janelas junto ao ferreiro.

Uma porção de cera de carnauba, em porção de arroba para cima, por preço commodo; na loja de José Esteves Vianna na quina do beco da Congregação D. 21.

Por preço commodo um bote bem construido, e com todos os seus utencilios; a tratar na olaria do beco das barreiras.

Uma toalha de lavarinto em roda, e outra com dito nas pontas, e mais 10 paninhos; na rua dos Martirios do lado da Igreja, D. 16, assim como tambem marca-se roupa com toda perfeição a 10 rs cada letra.

Uma preta da costa para todo o serviço de casa e campo; na rua nova ao pé da ponte D. 27.

224 toros de angico, com 7 a 9 palmos de comprido, e 5 a 9 polegadas de face; quem quiser annuncie.

Uma negra muito fiel, boa quitandeira; na rua da roda venda D. 8.

Uma serraria de vapor montada, tendo ja serrado madeira, sita nos Coelhos, a dinheiro ou apraso com boas firmas; na rua da senzala velha D. 1 casa de Fox Stodart.

Uma porção de taboado de louro serrado na serraria de vapor dos Coelhos; na rua de senzala velha D. 1.

Ou hypotheca-se por 200,000 uma morada de casa terrea de pedra e cal nos affogados; quem quiser annuncie.

Uma porção de barris que forão de vinho e botijas vazias; nos Coelhos na primeira casa defronte do sobrado do Snr. Anacleto.

E alugão-se bichas de Hamburgo por preço comodo; na rua do Padre Floriano venda junto ao beco tapado, n. 35.

Ou aluga-se um preto, a tratar na rua do Colegio D. 6 lado do nascente.

Um presepio de muito bom gosto, e em bom estado, uma estante em ponto grande, duas jarras grandes vidradas para azeite, e duas ditas para agoa; na rua do Rangel D. 8.

Farello o mais fresco possivel para cavallos a 3000 o saco, tornando 200 reis pela volta do saco, e a bem conhecida farinha de trigo das marcas XXXF e XXX, a melhor e mais nova que ha em Pernambuco; na fabrica de farinha no aterro da boa vista.

Cadeiras americanas com assento de palhinha, ditas com assento de páo, camas de vento de amarelo muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, e pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, e dito serrado, tudo mais em conta do que em outra parte; na rua da Florentina em casa de J. Beranger.

Taxas coadas e batidas para engenho, uma maquina de vapor com moenda de força de 6 cavallos, optimos selins inglezes, a retalho, sabão a 100 rs. a libra em porção de 50 caixas para cima; no armazem de ferragens Johnston Pater & Companhia.

Seis barricas de potassa a 140 a libra; na rua do Colegio D. 12 primeiro andar.

Farelo em barricas de muito boa qualidade, por preço commodo; na rua da Cruz D. 60.

Um sobradinho na rua de S. Gonsalo da boa vista, pegado ao Sr. Francisco da Silva; a tratar na rua da Cruz n. 35.

3 vaccas com crias, e que estão dando leite; no manguinho onde divide a estrada dos afflictos e da ponte de Uchoa, em casa de D. Thereza de Jezus.

Uma optima barcaça prompta de todos os utencilios necessarios, e pega em 8 caixas de assucar; na rua da praia no estaleiro de João Thomaz Pereira.

Por preço commodo um sitio em terreno proprio a margem do rio, com viveiro principiado, olho de agoa doce, com sahida para a estrada do penedo, com varios utencilios para levantar a casa nova; nesta Typografia se dirá.

Chales de veludo grandes e ricos, bicos largos e estreitos, brancos e pretos, fitas de veludo para cabeça, ditas de seda de todas as larguras, cortes de seda para coletes, lenços de seda pretos brancos e de cores, meias pretas e de cores, leques, chapeos de sol de seda para homem e senhora, jaquetas de panno para homem, rapé princesa superior em botes e as oitavas; assim como se recebe encomendas de chapeos de seda e de rede para senhora, mais bem feitos e mais em conta do que em outra qualquer parte; na praça da Independencia n. 21 e 22.

José dos Santos Neves tem para vender uma cadeira de arruar muito rica, que lhe foi consignada da Bahia pelo manufatureiro das mesmas João Leocadio Virgne, cuja cadeira ainda se conserva em caixotada, porem será mostrada a quem quiser comprar na loja da rua do Crespo D. 9.

No armazem de James Crabtree & C., tapetes muito ricos, lona ingleza estreitas, estopa, algodoens encorpados de 24 polegadas proprios para sacos de assucar, ditos para consertos de sacas de algodão, toalhas de linho, pannos azues para fardamentos de soldados, selins de superior qualidade para homem e senhora, e brins da Russia.

Taboado de pinho da Suecia, custadinho, custado, assualho de 1 e meia polegada, forro de meia polegada e 3/4 proprio para casa e para fundos de barricas, remos de faia de superior qualidade tudo por preço commodo; no forte do mattos armazem de José Antonio da Silva Vianna.

Um preto creoulo official de sapateiro, para fora da provincia, e dous quartáos e uma cavallo de estribaria; na rua da Gloria D. 11.

Ou troca-se um negro ladino e possante para todo o serviço, por uma negra que engomme e cozinhe o diario de uma casa; na rua nova loja ao pé da ponte a fallar com Luiz da Costa Leite.

O Brigue Nacional Leão de lote de 8 a 10 mil arrobas, fabricado de madeiras do Brasil, novo e veleiro; a tratar na rua do Vigario D. 12.

Maquinas de vapor de força de 3, 4, e 6 cavalos, com moendas para engenho, por preço muito diminuto, moendas para agoa e animaes, de todos os tamanhos, taxas de ferro coado a 100 rs. a libra, ditas de ferro batido a 200 rs; em casa de Fox & Stodart na rua da senzala velha D. 1.

Uma grammatica ingleza por Constancia, duas geografias de Gautier, um atlas geografico, um diccionario francez, e uma arithmetica de Bezout; na praça da Independencia n. 4.

Um bom caixão para venda; na rúa da cadeia na venda da quina do beco do ouvidor.

Bichas pretas e grandes de superior qualidade, e trocão-se as que não pegarem; no aterro da boa vista D. 19 junto ao beco do ferreiro.

Uma preta moça de bonita figura, costureira, e engommadeira, um preto com um deffeito em um olho por 350,000, uma molatinha e uma negrinha de idade de 12 a 13 annos, uma preta cozinheira e boceteira tanto de fazendas como de miudezas, um moleque e uma moleca de idade de 14 a 16 annos; na rua do fogo ao pé do Rozario sobrado D. 25.

O Engenho Camarão na ribeira de Unna, freguesia de agoas pretas, situado em uma legoa de terra em quadro, ou com toda terra ou dividida em duas ou 3 partes, pois alem daquella em que está o engenho pode levantar se mais dous; a tratar no largo da soledade com seu proprietario no sobrado de seis janelas.

Papel de peso da melhor qualidade branco e azul a 3800 a resma, agoa de colonia da melhor qualidade que ha, fosforos, escovas para dentes, obreias, lamparinas, lapis, cartas francezas a 240, espoletas, tinta de escrever, botoens de marfim para abertura a 200 rs. e de vidro a 80 rs., e outros muitas miudezas a preço barato; no aterro da boa vista loja de Jose Joaquim da Silva Guimarães D. 21.

Uma canoa aberta em bom estado; que pega em 750 tijolos de alvenaria grossa; a tratar na passagem da Magdalena com Geraldo Antonio da Rosa.

4 escravas moças com boas habelidades, duas dellas engommão bem, cosem e cozinhão, uma dita por 320,000 optima para todo o serviço de uma casa, um preto moço de boa figura, um molato de idade de 16 annos bom para pagem, um moleque de idade de 12 annos; na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

Escravos Fugidos

No dia 13 do corrente fugio um negro de nome Manoel, do gentio de angola, com uma coroa na cabeça de carregar peso, com uma belida no olho esquerdo, tem uma ferida na perna esquerda, e traz um ferro no pescoço; quem o pegar leve a rua da senzala velha padaria D. 29 que será gratificado.

No dia 14 do corrente desappareceo desta Cidade um preto de nome Antonio, africano, torto de um olho, quebrado das verilhas, e com sicatrizes de lobinhos que se lhe tirarão nos braços junto aos cotovellos, e sobre as costelas direitas, e tem dous lobinhos nos quadris ou em um só, e nas sicatrizes estão nascendo outros lobinhos, quem o pegar leve na rua do Queimado ao segundo andar do sobrado D. 10 ao Dr. Casimiro Jose de Moraes Sarmento que será gratificado.

No dia 18 do p. p. fugio do segundo sitio ao pé da ponte que entra para a estrada nova da Capunga o preto Bartholomeo, de estatura regular, secco, rosto descarnado, retinto da cor, e feio, olhos encarniçados, parece ser velho, representa ter 50 annos de idade, tem alguns cabelos brancos na cabeça e os da barba pretos, he bem fallante, e gagueija alguma couza em se lhe exigindo resposta, tem na canela da perna direita uma chaga, e por isso esta parte he mais grossa do que a outra, tem alguns dedos de ambos os pés um pouco comidos parecendo queimados de sorte que visivelmente se divulga esse deffeito, quando anda he um tanto apressado, e estontiado, levou calças de riscado azul e camisa de algodãozinho e outra de baeta por cima; quem o pegar leve ao dito sitio que será gratificado.

No dia 15 do corrente fugio pelas 6 horas da manhã, do sitio dos abaixo assignados na soledade, uma negra creoula de nome Sabina i estatura baixa, ventas largas, de idade de 18 annos, muito esperta, com um vestido de panno azul, ha indisisios que esta negra foi illudida por certa pessoa que a tem oculta, por isso os abaixo assignados protestão com todo o rigor da lei contra essa pessoa, quem a pegar leve ao dito sitio ou na rua da Cruz D. 9 que será gratificado. — Lehmann & Companhia.

No dia 13 do corrente fugio uma preta de nome Catharina, de nação angola, levou vestido de chila azul com babado por baixo; panno da costa ja velho, alta, secca, meia fulla, pés grandes, tem uma ferida no pé esquerdo quasi no meio do lado fora, fula, alguma couza atrapalhada; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 32 que será gratificado.

No dia 24 do p. p. desappareceo um escravo de nome Lucianno, creoulo, filho do rio do peixe, de estatura regular, cheio do corpo, cara larga, cor fulla, nariz chato, o pescoço enterrado nos hombros; quem o pegar leve a seu Sr. Manoel Luiz Gonsalves que será gratificado.

Hontem de manhã fugio uma escrava de nome Catharina, de idade de 16 annos, de nação moçambique, levou saia e camisa bastante suja, cara redonda e fina, e puxa alguma couza por uma perna; quem a pegar leve ao beco do peixe frito D. 4 que será gratificado.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 16

Maranhão; Brigue Brasileiro Marquez do Bombal, Cap. Fernando José de Almeida carga diversos generos.

ENTRADOS NO MESMO DIA

Rio de Janeiro; 14 dias, Barca Brasileira Firmeza de 224 tonel., Capitão Narciso Jose de S. Anna, equip. 16, carga farinha de mandioca e mais generos; a Antonio Francisco dos Santos Braga.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1841